



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1410/SME/DAF/2018	Data: 05/11/2018
Entidade Beneficiada.: Conselho Comunitário Costeira Pirajubaé	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: 3237/17	
Elemento da Despesa.: Alimentação	
Valor Liberado.: R\$ 4.800,00	Data: 29/09/2017
Convênio nº.: 350/2016	
Parcela nº.: 7ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- (X) Regular, para baixa contábil.
- () Regular com ressalva, para baixa contábil
- () Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 06 de junho de 2019.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Operacional
Convênios

OS: 1410

ENTIDADE:C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.
CREDOR:1493.
Nº DO CONVÊNIO:350/2016.
EMPENHO:8287/17.
PARCELA:07/ALIMENTAÇÃO.

2017.

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Florianópolis, 10 de agosto de 2018.

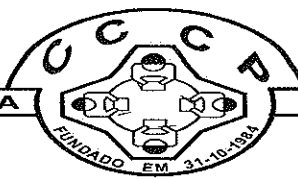


Carlos Cláudio Scheidt
Presidente

7 – Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ____/____/____	_____	
Assinatura e Matrícula		



ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

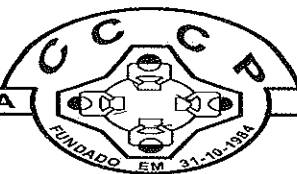
PROTOCOLO Nº	DATA:
Nome da Entidade: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 350/2016	
Valor transferido: R\$ 4.800,00	
Número da parcela: 07	
Número de folhas que constam no processo: 19	Monique Aparecida da Rosa Gerente CCCP
Nome do Responsável: Andréia Regina de Andrade Bernardo	
Contato: Fone/e-mail: Monique (48) 3226-7284 cons.costeira@outlook.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Plano de Trabalho ANEXO VI	X	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	X	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	X	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	X	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.		X
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	X	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	X	

Data: 10/20/2017	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor Silvana R. Lento
----------------------------	---



350/PMF/SME/2017

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

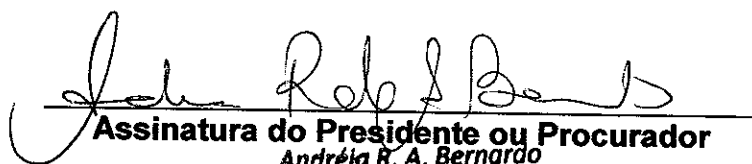
Florianópolis, 09 de outubro de 2017

GEAN MARQUES LOUREIRO

Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, CNPJ nº 78.883.501/0001-50, Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126 encaminhar a prestação de contas da parcela nº 07 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio nº 350 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Projeto 350.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**


Assinatura do Presidente ou Procurador
Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. XXXX que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá - CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Conta Corrente nº: 00003823-3 Agência nº: 1877 Op.: 003 Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Avenida Deputado Diomicio Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3226-7284 Fax: Endereço Eletrônico: cons.costeira@outlook.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 7.497

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: 167/2014

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Andréia Regina de Andrade Bernardo

Número do RG: 2.780.202 Número do CPF: 888.085.649-91

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 15/05/2017 até 15/05/2021

1.4. Áreas das atividades da organização social.

() Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

() amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

() educação complementar e fortalecimento de vínculos;

() atendimento educacional especializado.

(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(x) Sim

() Não

Em adequação ()

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

Em 1983 um grupo de pessoas se organizou por um objetivo comum, a construção de uma igreja na localidade da Seta, no bairro Costeira do Pirajubaé, nesta Capital. Essa determinação permitiu que outro objetivo fosse estabelecido: a construção de um Conselho Comunitário. Assim em 31 de outubro de 1984 foi fundado o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. Em 1987 teve início os primeiros cursos profissionalizantes e de artes aplicadas, sendo curso de pintura em tecido, bordados a mão, tricô, crochê entre outros. No ano seguinte teve início o Clube de Mães, com o objetivo de proporcionar às mães uma tarde de trabalhos manuais, sociais e uma confraternização entre elas e a comunidade. Em 1992, com 08 anos de importantes conquistas e já consolidado, o CCCP constrói um campo de futebol suíço, nos fundos do terreno da sede, com o intuito de oferecer um lugar para a prática de esporte às crianças, jovens e adultos da comunidade. Ainda em 1992, foi fundado o Grupo de Idosos São José, composto por senhores e senhoras da terceira idade que realizam, até hoje, um trabalho de integração, recreação, divertimento e saúde, sendo este um dos principais projetos do CCCP.

Destaca-se ainda, neste ano de 1992, uma das maiores realizações e um dos mais importantes projetos deste Conselho Comunitário, a construção de uma creche comunitária. Com 16 anos de fundação o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, constrói uma nova sede, no mesmo local, muito mais ampla e adequada às suas atividades. Esta nova sede, com 640 m², além de proporcionar maior conforto aos grupos, possibilitou a criação de novos projetos, como a Zumba, a Aula de Conchas, a Escola de Informática e Cidadania – IEC Costeira, em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, ano de 2003.

Por fim, destaque-se que já passaram nove diretorias ao longo destes anos pelo Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP.

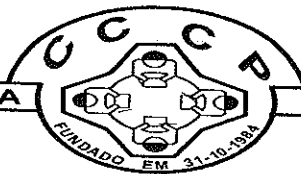
2. Descrição do Projeto:

A região da Costeira do Pirajubaé, especialmente o entorno no qual o Conselho e Creche se localizam, é uma área de grande vulnerabilidade social. Há muitas famílias carentes e que estão à margem das ações do poder público e além das dificuldades financeiras, sofrem com problemas de drogas, desemprego, falta de creches e oportunidades de lazer. São, portanto, parcelas da população em grave estado de exclusão social, as quais nem todas as ações do governo conseguem atender. Esta instituição apresenta-se como uma das organizações mais impactantes no contexto comunitário e configura-se como uma referência para a sociedade, pela qualidade dos serviços que presta.

Ressalta-se a importância e a necessidade do convênio, pois todos os trabalhos desenvolvidos geram custos para a entidade, e que continuam a crescer a cada dia que passa. Serviços essenciais, como água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, alimentação, entre outros. Por este motivo, solicitamos o Convênio 2016 junto a esta Secretaria, que nos possibilite continuar com nossas atividades com qualidade para a nossa comunidade atendendo crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de durante os 200 dias letivos previsto em calendário.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer



2.1.2 Período de execução: Início: Jan/2017

Término: Dez/2017

2.1.3 Público Alvo: Crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses e seus familiares da comunidade da Costeira e bairros próximos.

2.1.4 Objetivo Geral:

Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses; Bem como atendimento durante o ano letivo a crianças de 02 a 5 anos e 11 meses em quatro grupos, nos períodos parciais e integral; Contratar professores e auxiliares de sala para carga horária de 40 e 30 horas; Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores; Oferecer educação infantil de qualidade às crianças atendidas, estimulando o desenvolvimento e respeitando sua individualidade; Promover o crescimento e o desenvolvimento das crianças, oportunizando 4 refeições diárias, com base no planejamento nutricional e a formação de hábitos alimentares saudáveis; Desenvolver diversas atividades pedagógicas ao longo do ano através de projetos desenvolvidos em sala, coletivos e anuais, dando prioridade a exploração dos movimentos reconhecendo em si o seu espaço, buscando o lúdico nas brincadeiras; Despertar e orientar para a busca de conhecimento; e, Fortalecer a participação dos pais nas atividades educacionais da Creche, através dos eventos e das atividades de recreação.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação (Complementar/Infantil)			Jan/2017	Dez/2017
1	1	Contratação de Profissionais	Professor 40h	4		
			Coordenador Pedagógico 40h	1		
			Auxiliar de sala 30h	8		
			Aux. Serviços gerais 30h	3		
			Gerente Administrativo 40h	1		
			Cozinheira 30h	2		
1	1	Alimentação escolar	Refeição			
1	1	Encargos Sociais	INSS, FGTS, IR, PIS...	Mensal	Jan/2017	Dez/2017



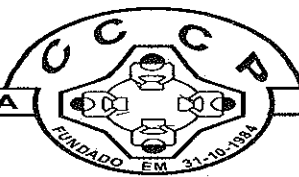
4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza/ Manutenção	9.000,00
Material didático	
Material de Expediente	R\$ 1.509,00
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 350.775,01
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 132.775,99
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 496.560,00
Alimentação	R\$ 52.800,00
TOTAL GERAL	549.360,00

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza / Manutenção	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Material didático						
Material de Expediente				R\$ 754,50		
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 20.048,91	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 10.213,55	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.250,00				
TOTAL	R\$ 31.162,46	R\$ 38.725,54	R\$ 37.475,54	R\$ 38.230,04	R\$ 37.475,54	R\$ 37.475,54
Alimentação		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 31.162,46	R\$ 43.525,54	R\$ 42.275,54	R\$ 43.030,04	R\$ 42.275,54	R\$ 42.275,54

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza/ Manutenção	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00		



Material didático						
Material de Expediente	R\$ 754,50					
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 25.433,50	R\$ 50.867,30	R\$ 50.867,30
Encargos	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04
SERVIÇOS						
Serviços De Terceiros Pessoa Física E Jurídica	R\$ 1.250,00					
TOTAL	R\$ 39.480,04	R\$ 37.475,54	R\$ 37.475,54	R\$ 37.475,54	R\$ 62.009,34	R\$ 62.009,34
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 44.280,04	R\$ 42.275,54	R\$ 42.275,54	R\$ 42.275,54	R\$ 66.809,34	R\$ 66.809,34

5 – Articulação em rede: Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
PMF/SME	Convênio	Anual

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

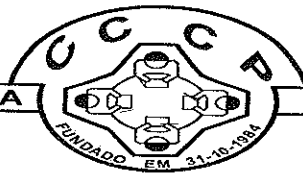
Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data: Florianópolis, 09 de Outubro de 2017

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP

888.085.649-91

Assinatura do Presidente ou Procurador



350/PMF/SME/2017

7 – Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis ___/___/___	_____	
Assinatura e Matrícula		

350/PMF/SME/2017

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé- CCCP
CNPJ: 78.883.501/0001-50

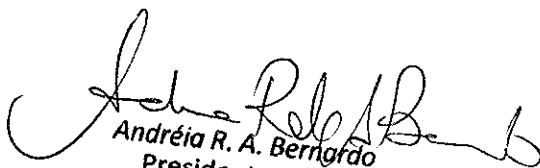
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer
Início: Jan/2017
Término: Dez/2017

Objetivo do Projeto: Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 09 / 10 / 2017

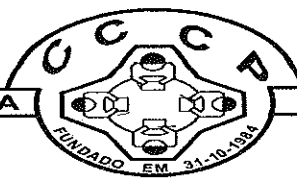

Andréia R. A. Berrigdo
Presidente CCCP
888.085.649-91

Presidente da Entidade
ou Procurador

Monique Aparecida da Rosa
Presidente CCCP

Responsável Financeiro

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração



30
PMF/SME/2017

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Agosto	2017	07	PMF	29/09/2017	350/2016
ENTIDADE: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáé					
ENDEREÇO: Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126					
CEP: 88047-402			FONE: (48) 3226-7284		
RESPONSÁVEL: Andréia Regina de Andrade Bernardo					
CPF: 888.085.649-91			VALOR: R\$ 4.800,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
443559		29/09/2017	Subvenção PMF	R\$ 4.800,00	
00014201	005275	03/10/2017	Mercado Tropical Sul LTDA.		R\$ 4.800,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL					

Florianópolis, 09 de Outubro de 2017

Andréia R. A. Bernardo
 Andréia R. A. Bernardo
 Presidente CCCP
 888.085.649-91

Presidente da Entidade
 ou Procurador

Monique Aparecida da Rosa
 Monique Aparecida da Rosa
 Gerente CCCP

Responsável Financeiro



Extrato por período

Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA

Conta: 1877 / 003 / 00003823-3

Data: 10/10/2017 - 13:29

Mês: Outubro/2017

Período: 1 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/09/2017	443559	CRED TEV	4.800,00 C	4.800,00 C
29/09/2017	443973	CRED TEV	37.475,54 C	42.275,54 C
29/09/2017	082017	DB CEST PJ	49,00 D	42.226,54 C
29/09/2017	000000	MANUT CTA	42,00 D	42.184,54 C
02/10/2017	553442	DEB P FGTS	2.193,53 D	39.991,01 C
02/10/2017	853466	PAG GPS	9.231,41 D	30.759,60 C
03/10/2017	014201	DOC ELET E	4.800,00 D	25.959,60 C
03/10/2017	466117	PAG DARF	278,36 D	25.681,24 C
03/10/2017	568540	DEB P FGTS	237,99 D	25.443,25 C
03/10/2017	132878	ENVIO TEV	1.820,00 D	23.623,25 C
03/10/2017	133377	ENVIO TEV	965,48 D	22.657,77 C
03/10/2017	133877	ENVIO TEV	1.874,60 D	20.783,17 C
03/10/2017	134547	ENVIO TEV	2.247,18 D	18.535,99 C
03/10/2017	142388	ENVIO TEV	982,73 D	17.553,26 C
03/10/2017	142763	ENVIO TEV	948,24 D	16.605,02 C
03/10/2017	143212	ENVIO TEV	974,11 D	15.630,91 C
03/10/2017	153423	ENVIO TEV	862,04 D	14.768,87 C
03/10/2017	154303	ENVIO TEV	1.191,48 D	13.577,39 C
03/10/2017	154780	ENVIO TEV	891,20 D	12.686,19 C
03/10/2017	162486	ENVIO TEV	1.547,00 D	11.139,19 C
03/10/2017	163419	ENVIO TEV	1.547,00 D	9.592,19 C
03/10/2017	176047	ENVIO TEV	1.547,00 D	8.045,19 C
03/10/2017	177129	ENVIO TEV	862,04 D	7.183,15 C
03/10/2017	177617	ENVIO TEV	805,00 D	6.378,15 C

350/PMF/SME/2017

M 2

03/10/2017	014201	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	6.369,50 C
04/10/2017	055038	ENVIO TEV	1.547,00 D	4.822,50 C
04/10/2017	055326	ENVIO TEV	891,20 D	3.931,30 C
04/10/2017	055800	ENVIO TEV	862,04 D	3.069,26 C
04/10/2017	157378	ENVIO TEV	566,67 D	2.502,59 C
05/10/2017	051505	DP DIN LOT	91,00 C	2.593,59 C
05/10/2017	051506	DP DIN LOT	8,65 C	2.602,24 C
06/10/2017	116855	ENVIO TEV	862,04 D	1.740,20 C
06/10/2017	560203	ENVIO TEV	563,20 D	1.177,00 C
09/10/2017	091536	DP DIN LOT	10,50 C	1.187,50 C
09/10/2017	100864	DOC ELET E	120,00 D	1.067,50 C
09/10/2017	521430	ENVIO TEV	534,09 D	533,41 C
09/10/2017	522254	ENVIO TEV	524,72 D	8,69 C
09/10/2017	100864	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	0,04 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

350/PMF/SME/2017



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA
Conta origem: 1877 / 003 / 00003823-3
Conta destino: 5454-2/21306-3
Tipo: DOC E

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário: MERCADO TROPICAL SUL LTDA
CPF/CNPJ destinatário: 73.983.199/0001-99
Valor a ser transferido: R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 8,65
Valor total a ser debitado: R\$ 4.808,65
Identificação da operação:

Data de débito: 03/10/2017
Data/hora da operação: 03/10/2017 09:49:06

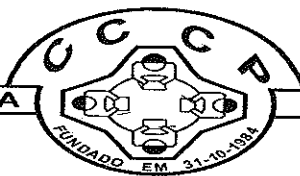
Este documento foi recebido e aceito em 03/10/2017

Código da operação: 00014201
Chave de segurança: JT5C49UUYK602JAM
Nome: *Andréia R. A. Bernardo*
Cargo: Presidente CCCP
Matrícula: 888.085.649-91

MERCADO TROPICAL SUL
 MERCADO TROPICAL SUL LTDA.
 AV. JORGE LACERDA, 2901 - COSTEIRA
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
 Inscr. Estadual 252.793.293
Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
 Série D-1 Mod. 2
 Nº 005275
 Data da Emissão: 03/10/2017
 no Serviço Frete
 no Serviço Frete
 Fone 7888350410001-90

Quant.	Discriminação das Mercadorias	PREÇOS	
		Unitário	TOTAL
20	arroz kg	2,99	179,40
10	acúcar kg	0,25	130,00
30	feijão kg	5,99	179,70
15	farinha trigo kg	8,21	101,25
100	leite litro	1,99	716,40
0	café 500g	8,30	83,00
10	farinha mandioca	6,19	61,90
30	massa 500g	1,99	159,20
30	óleo 900 ml	3,58	107,70
25	melhor tomate	2,39	59,75
30	monnaquina 500g	4,79	143,70
40	biscoito 800g doce	8,95	358,00
20	biscoito solo 800g	7,90	158,00
10	carnê moída kg	15,90	636,00
20	peito frango kg	9,95	597,00
20	paleta bovina kg	10,90	945,00
20	linguete 900 ml	3,49	174,50
21	suco frutas 1kg	9,50	9,50
ao Vale Como Recibo		TOTAL R\$	21800,00

CAFICA SANTA HELENA LTDA - ME - FONE 3242-3624
 a Mans do Carmo Lopes, 35 - Ponte do Inaúm - Faltosa - SC - CNPJ 80.948.151/0001-05 - Inscr. Est. 251.749.282 - Cred. na DTI
 EFl sob nº 74 - Série D-1 Mod. 2 - 10 Bis. 503 de 005.001 a 005.500 - Aut. Fiscal nº 251207700049721 em 01/06/2012



A handwritten signature in black ink, appearing to be "P. P.", is located below the reference number.

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP
CNPJ: 78.883.501/0001-50

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer
Início: JAN/2017

Término: DEZ/2017

Objetivo do Projeto:

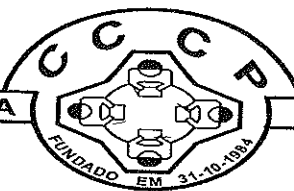
Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Metas Atingidas:

Garantia da alimentação escolar para as crianças atendidas; e,
Instalações adequadas para preparo das refeições.

Alimentação para as crianças da Creche dia 06/10/2017.

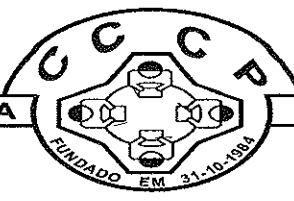




Lista de alunos que usufruem da alimentação da Creche Crescer

Chamada G3	
Mês de Outubro	
Nº	Nome da Criança
1	Arthur Vinicius da Rosa Silva
2	Bernardo Luis Lopes Martins
3	Emanuel Teles Passos dos Passos
4	Enzo Alexsandro Santos
5	Enzo Gabriel Silvy Cardoso
6	Guilherme Valdecir João R. da Silva
7	Isabella Rosa Muller dos Santos
8	Josué Bernardo Tarhun da Silveira
9	Kauan Tavares de Jesus
10	Miguel Balbino Bonnani
11	Miguel Severino Félix
12	Nagai Gabardo
13	Paulo Henrique Silva Damasceno
14	Pedro Diego Correa Peluso
15	Yuri Leandro Boscarino dos Passos

Chamada G4	
Mês de Outubro	
Nº	Nome da Criança
1	Agata Araujo Tavares
2	Ana Laura Thuvaieff
3	Arthur Corrêa Medeiros da Silva
4	Davi Martins Cipriano
5	Eduardo Arceno da Rocha
6	Eduardo Espindula Bento
7	Emily Ferreira Dias
8	Guilherme Rodrigues Gomes
9	Henrique Félix Ferreira
10	Henrique Jaime Valencio Rosa
11	Isabella Machado Ribeiro
12	Laura de Lima Martins
13	Leslley Eduarda Gomes Freitas do Amaral
14	Lukas Riqueline Leimann Marcelino
15	Maria Laura Kukert
16	Murilo Campos Assad
17	Raphaella Araújo Pereira da Silva
18	Raul da Silva Machado
19	Sophia Devitta Marchioro



20	Tainá Camilie Ojeda Grossi
21	Wanessa Falcão

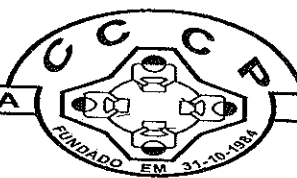
Chamada G5	
Mês de Outubro	
Nº	Nome da Criança
1	Agata Garcia Braz
2	Aminah Menezes Silva
3	Ana Júlia Rafes Elias
4	Arthur Antonio Antunes
5	Cauan Bonatelli de Souza
6	Davi da Silva
7	Emanuel Pedro Nascimento
8	Emillyn Arceno da Rosa
9	Enzo Pereira dos Santos
10	Gustavo Pereira de Souza
11	Isabella Martins de Orleans
12	Kauan da Silveira Ribeiro
13	Ketilyn Nascimento Santos
14	Luara Ribeiro Lopes
15	Maria Eduarda Garbin Kramer
16	Miguel Maximiano Schmoeller
17	Monicky da Silva
18	Nicolly Pinheiro Lazarotto
19	Oliver de Almeida Arcieri
20	Pedro Henrique Almeida da Silva
21	Rafaela Bonatto Santos
22	Sarah Priscila Damascena Oliveira
23	Sophia Cristina Santos
24	Yasmim Gabrielly Gomes Freitas do Amaral

Chamada G6	
Mês de Outubro	
Nº	Nome da Criança
1	Angelina Tais Grossi
2	Clara do Espirito Santo
3	Eduardo Marques Duarte
4	Emanuelly Patricio Pacheco Arceno
5	Enzo Daniel Silva
6	Isabelle Lima de Souza



18

7	Isabelle Silvy Cardoso
8	Izabella Araujo Pereira da Silva
9	Jennifer da Silveira do Amaral Rocha
10	João Pedro Leimann Marcelino
11	João Vitor Silveira
12	Livia Fraga Nadaletti
13	Luis Otávio Frazen Waldrich
14	Maros Henrique Rodrigues
15	Mateus Pereira de Souza
16	Miguel Abraão Mendes Demarch
17	Nathan Henrique Rodrigues
18	Paulo Eduardo de Nardi
19	Pietra Hoffamann
20	Rafaell Cordeiro de Oliveira
21	Rebeca da Silva e Silva
22	Sophia Masiero de Souza
23	Talles Eduardo dos Santos
24	Yasmin Khalil Medrano
25	Ygor Gabriel Padilha de Souza



ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

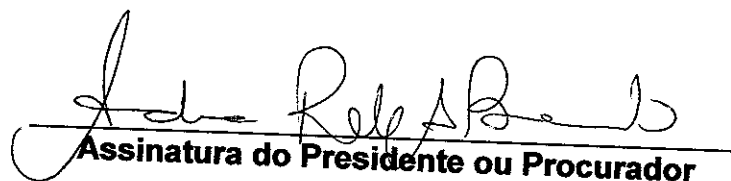
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 126, Bairro Costeira, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.883.501/0001-50, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à parcela nº 07 cujo o objeto é Alimentação.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 09 de Outubro de 2017


Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 21/09/2017
Nº do empenho : 8287/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43

Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Funcional: 12.306.0104 - EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.362 - ALIMENTACAO ESCOLAR ED. INFANTIL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000369
Tipo de Despesa: 33903989 - Convênio Entidades - Merenda Escolar

Dotação Inicial: 1.800.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 970.000,00
Total (A) : 830.000,00

Empenhos anteriores : 824.494,48
Valor do empenho : 4.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 829.294,48
Saldo (A - B) : 705,52

Credor: 1493 CONSELHO COMUNIT. DA COST.DO PIRAJUBAE

Endereço: AV. DEP. DIOMICIO FREITAS, 126

C.N.P.J.: 78.883.501/0001-50

Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cidade: Florianópolis

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 1877-5

UF: SC

Conta Corrente: 3823-3

Especificação: 1

TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE PAGAMENTO PELO REPASSE DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE ALIMENTACAO DO CONVENIO Nº 350/2016, RELATIVO A 7ª PARCELA/2017, CFE ANEXOS.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 4.800,00

Fica empenhada a importância de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 13192/2014

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Data : 16/06/2014

Data :

Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão
(com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
 RELATÓRIO TÉCNICO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº:	Data: 10/10/17.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE)nº: 8287/2017.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 29/09/17.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Auxílio	<input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Número: 350/PMF/SME/2016.	
Modalidade: NA.	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 07 de alimentação de 2017.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		NA
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 37.		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45	X	



	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.20 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 4.800,00
Aplicação Financeira:	
Total:	R \$ 4.800,00
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	
1.2) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.3) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	
1.4) Alimentação	R \$ 4.800,00
Total (1):	R \$ 4.800,00
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	
Total (2):	
3) Custos Indiretos	
Internet:	
Transporte:	
Aluguel:	
Telefone:	
Água:	
Luz:	
Gás	
Assessoria Jurídica:	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
Total (3):	
Total (1+2+3)	R\$ 4.800,00
4)Despesas Glosadas:	
5) Saldo a devolver:	
6) Saldo a transportar	

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X



7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF)..
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em/...../....., conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

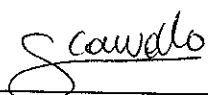
RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº.1318/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1959 de 07 de junho de 2017. exara o parecer pela (X)**APROVAÇÃO** ()**REPROVAÇÃO** desta prestação de contas.

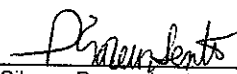
Florianópolis, 29/03/18.

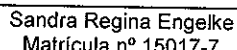
- (X) Regular.
 () Regular com ressalva.
 () Irregular, para abertura de diligência.


 Sonia Santos Lima de Carvalho
 Matrícula nº 13104-0


 Tatiana da Rosa Pereira da Silva
 Matrícula nº 16032-6


 Vera Lúcia Klein
 Matrícula nº 10650-0


 Silvana Ramos Lento
 Matrícula nº 21305-5
 Secretária da Comissão


 Sandra Regina Engelke
 Matrícula nº 15017-7
 Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2118

Montevidéu, 22 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Administração

RE: 2

01/01/2018 e 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 0281/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Artigo 403, inciso I da Lei nº 485/2013, considerando a que consta no processo nº 005/2017 a certidão do artigo 109 da Lei Complementar 003/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º - Rescindir a portaria nº 0436/2013, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matricula nº 08243-9, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ONCE SE LEI. RESOLVE: Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu a licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matricula nº 08243-9, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda. RESOLVE: Art. 3º - RESOLVE: Art. 1º - REVOCAR a Portaria nº 03074/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018 que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matricula nº 08243-9, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda. Florianópolis, 09 de 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 041/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base na Lei nº 485/2013, com base no Art. 6º da Lei ATRIBUIÇÃO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AGENTES DE SERVIÇO, que designa a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AGENTES DE SERVIÇO, para substituir as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZO, matricula nº 34173-8 e VANEA MARIA DE AGUIAR, matricula nº 11163-0, pelas servidoras GISELE EMADALÉ DE MACHADO, matricula nº 34463-3 e SIMONE GASSERBO KONSECA DE OLIVEIRA, matricula nº 17488-2, na referida comissão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.261/2017, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA ALUNA FOCHEGATTO, matricula nº 13976-0, como Presidente, CRISTIANE FERREIRA, matricula nº 13325-9, como Secretária, CRISTINE SCHUPFER, matricula nº 17603-6, MARCELO ALVES EDONCAVES ARAUJO, matricula nº 09023-7 e DENISE WESTPHAL SA, matricula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE AGENTES DE SERVIÇO.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº 1334/2017/0358862/PMF

Florianópolis, 01 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NESTA

Assunto: Veritas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprando o compromisso, vimos, por meio desta, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às demandas legais previstas no art. 41, do Decreto nº 17.361, de 15 de março de 2017, que sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório (inciso II). Contudo, devido ao andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório (inciso II) do mesmo Decreto, sendo sendo realizada por meio de reuniões, promovendo sempre pela eficiência, primeira constitucional da Administração Pública, que se aplique a economia e a redução de despesas.
2. Sendo o que indicamos a apresentar, aprovamos a oportunidade para receber os votos de entrada e saída e apelo.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes Pereira
MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Rua Conselheiro Marín, 656 - 3º andar - sala 303 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-514
Fone/Fax: (48) 3251-0981 - Telex: (48) 3251-6198



ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 10/10/17.
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CONS. COMUM. DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE) nº: 8287/2017.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 29/09/17.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input checked="" type="checkbox"/> Convênio	
Número: 350/PMF/SME/2016.	
Modalidade: NA.	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 07 de alimentação de 2017.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017 Publicada no Diário Oficial nº.: 1969	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indicio de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: nao há

RECOMENDAÇÕES: nao há

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular
- Regular com ressalva
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 05/11/2018.

Daniele de Alarcão Novaes
 Matrícula 44620-3 Assessor Técnico/SME
 Matrícula 44620-3
 Decreto 18.695/18



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º**

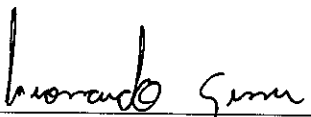
Protocolo de Entrada nº: OE 1410/SME/DAF/2018	Data: 05/11/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Conselho Comunitário Costeira do Pirajubaé.	
Unidade Gestora de Origem: SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 378377 82.87/17	
Valor da Liberação: 4.800,00.	Data: 29/09/2017
Convênio Número: 350/2016	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 07 – Alimentação	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após **ANÁLISE** dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer de Admissibilidade do Gestor do Termo, descreve que **NÃO HÁ RESTRIÇÕES**.

Esta prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto Municipal n. 17.361, de 2017. Assim sendo, consideramos o presente processo de prestação de contas como:

- Regular, recomendamos a baixa contábil.**
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2019.


Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 038370/0-6
Superintendência da Transparência e Controle

De Acordo,

Sandro José da Silva
Superintendente da
Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis

O(A) **Secretário(a)** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

Secretário da unidade Gestora